



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 11/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2018

Processo nº 21181.001145/2017-73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.517/0001-93, sediada na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 057.846.746-17, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001145/2017-73, Pregão Eletrônico nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços dos postos de telefonista, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2018, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista em Pedro Leopoldo, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, correspondente a 14,19% (quatorze vírgula dezenove por cento) do valor total atualizado do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento da tarifa de transporte público de Pedro Leopoldo, mediante o Decreto nº 1.893, 13 de maio de 2019, a partir de 08 de julho de 2019, e do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001424/2020 que majorou os valores do posto de Telefonista da sede Pedro Leopoldo, de acordo com o Documento do Fiscal SEI nº (10895348), o valor mensal do

contrato passa de R\$ 41.718,53 (quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 41.990,97 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), correspondendo ao período de 01.01.2020 a 02.05.2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e Decreto nº 9.502/2018.

2.2. A partir de 03.05.2020 considerando a supressão realizada por meio do 3º Termo Aditivo nº 06/2020, o valor mensal do contrato passou para R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista para Pedro Leopoldo, a partir do dia 01/07/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ 30.999,57 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 35.399,88 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 424.798,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da supressão anteriormente realizada e do acréscimo ora mencionado, passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Item	Postos	Unidades do LFDA/MG	Quantitativo de Postos	Valor unitário do Posto	Valor mensal dos postos	Valor
							Total Anual
1	1	RECEPCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO/MG	7	R\$ 4.400,31	R\$ 30.802,17	R\$ 369.626,04
	2	RECEPCIONISTA	BELO HORIZONTE/MG	1	R\$ 4.597,71	R\$ 4.597,71	R\$ 55.172,52
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 35.399,88	R\$ 424.798,56

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.058,31 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 1.107,92 (um mil e cento e sete reais e noventa e dois centavos) a ser pago de forma retroativa, correspondendo ao período de 01/01/2020 a 02/05/2020.

4.1.2. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de Recepcionista em Pedro Leopoldo, a diferença da parcela mensal a partir de 01/07/2020 a 02/07/2021 é de R\$ 52.950,39 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 21.239,93 (vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEOF/DAD/LFDA/MG.

6.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês

após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 23 de junho de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cristiane Alves Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 23/06/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 23/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Pereira, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 25/06/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11056166** e o código CRC **7219E06A**.

Referência: Processo nº 21181.001145/2017-73